



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONCURSO PÚBLICO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 49.887.557/0001-85, localizada na Rua Maurílio Roque Toassa, 510, centro, na cidade de Lucianópolis, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Presidente, o Senhor Claudinei Alves da Silva, portador do RG nº 22.513.943-1/SSP/SP e CPF nº 134.242.958-33, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: EMPRESA JOSE LADISLAU FURLAN ME – Nome Fantasia: ICC INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 62.435.680/0001-23, localizada à Rua Lions Clube de Assis, nº 387, Conjunto Habitacional Irmã Catarina, CEP 19.813-755, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, o Senhor José Ladislau Furlan, portador do RG nº 14.067.157-2 e CPF nº 040.123.168-26, residente e a Rua Carlos Bompani, 520, na cidade de Assis/SP, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, as pessoas jurídicas acima descritas, por intermédio de seus representantes legais, têm ente si ajustado, contratado, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, objeto do Processo Administrativo nº 07/2022, modalidade Dispensa de Licitação, outorgam-se todas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Lucianópolis/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: proposta do proponente adjudicado, pareceres jurídicos, ratificação do processo licitatório, objeto da licitação pelo Presidente da Câmara e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A duração do presente contrato, será de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTOS

4.1 Pelo presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais), pago em 02 (parcelas), sendo da seguinte forma: A 1ª parcela, em até 5 (cinco) dias úteis após término das Inscrições e a 2ª parcela, em até 5 (cinco) dias úteis após homologação final do concurso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições e seus respectivos valores pagos ficarão em posse da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 Elaboração de editais, orientação para recebimento de inscrições, análise das inscrições, preparo de listas de possíveis indeferimentos de inscrições, preparo de listas de candidatos, sinalização do prédio para realização das provas, preparo, tiragem e embalagem das provas, coordenação e aplicação das provas, correção das provas por leitora ótica, classificação final, e assessoria administrativa em caso de recursos e apresentação de relatório final.

6.2 Os cargos e números de vagas serão:

- 01 (um) Diretor Legislativo
- 01 (um) Assessor Jurídico
- 01 (um) Auxiliar de Serviços

6.3 A CONTRATADA apresentará o relatório dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADOA

7.1 A CONTRATADA se obriga a realizar o serviço conforme descrito no termo de referência (Anexo I) do edital.

7.2 Incumbe à CONTRATADOA assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializado no Município, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas com a necessidade de permanência na cidade, a fim de atender o interesse do serviço público da Câmara Municipal de Lucianópolis.

7.3 As orientações da CONTRATADA deverão ser transmitidas à CONTRATANTE verbalmente ou por escrito, assim como as respostas desse modo formuladas, enquanto as consultas poderão ser formuladas por escrito, via correio, fax ou computador, ou oralmente, pelo telefone, ou pessoalmente, na dependência profissional da CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE se obriga a fornecer as condições necessárias ao desempenho dos serviços da CONTRATADA;

8.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados; efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: Ficha 007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Para os casos de Rescisão e/ou Inexecução total ou parcial, aplicar-se-á os previstos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Lucianópolis – SP, 28 de março de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
CONTRATANTE
CLAUDINEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE


JOSÉ LADISLAU FURLAN ME
CONTRATADA
JOSÉ LADISLAU FURLAN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1.  RG 18.312.553-8

2. _____ RG _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Lucianópolis/SP.

CONTRATO N. 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS/SP

CONTRATADO: JOSÉ LADISLAU FURLAN ME – ICC Integra Concursos e Consultoria

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucianópolis/SP, 28 de março de 2022.



Gestor do Órgão/Entidade:

Nome: CLAUDINEI ALVES DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CPF: 134.242.958-33 / RG: 22.513.943-1



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM:

Pela Contratante

Nome: CLAUDINEI ALVES DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

E-mail Institucional: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Telefone: (14) 3286-1255

Pela Contratante

Nome: JOSÉ LADISLAU FURLAN

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG n. 14.067.157-2

CPF n. 040.123.168-26

Endereço Residencial: Rua Carlos Bompani, 520 – Assis/SP

E-mail Pessoal: contatointegraconcursos@gmail.com

E-mail Institucional: contatointegraconcursos@gmail.com

Telefone: (14) 3324-5976